

## RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 2/2020

**EXCLUI PRÉ-REQUISITOS DA DISCIPLINA GR02230 – PRÁTICA SUPERVISIONADA EM PROCESSOS E ESTRUTURAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, CURRÍCULO 0003-B, DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições previstas no Estatuto e Regimento interno, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de junho de 2020, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 9/2020, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 9/2020, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Exclui os pré-requisitos da disciplina GR02230 – Prática Supervisionada em Processos e Estruturas, do curso de Administração, currículo 0003-B, do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CONSEACC/IT 9/2013.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 17 de junho de 2020.

Volney Zamenhof de Oliveira Silva  
**Presidente**